

LEI N° 1.221/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo, conforme contrato de repasse nº 164.145-86/2004/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.034 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.99.00 – Outras obras e Instalações..... R\$ 18.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, referente ao contrato de repasse nº 164.145-86/2004/SEDU/CAIXA, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de setembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

Darci José Kischener

Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos